



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 61 de 04 de Novembro de 2015
Autor da publicação: Whinter Júnio Gonçalves - Assessor Técnico

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI N.º 3.017, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

*“Denomina oficialmente de **Alameda Sociedade São Vicente de Paulo**, logradouro público no subdistrito de Vargem e dá outras providências”*

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, de “**Alameda Sociedade São Vicente de Paulo**” o logradouro público que se inicia na estrada municipal (trevo) via de acesso até a atual Praça Inconfidente Cláudio Manoel da Costa, no subdistrito de Vargem, neste Município de Mariana - MG.

Art. 2º - Que se dê ciência aos órgãos públicos, Correio, CEMIG, operadores de telefonia, Receita Estadual e Receita Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de outubro de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.018, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

“Declara de Utilidade Pública Municipal a AEROMARI - Associação

Marianense de Aerodelismo, nesta Cidade e dá outras providencias”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **AEROMARI - Associação Marianense de Aerodelismo**, desta Cidade de Mariana - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de outubro de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº. 154, de 28 de Outubro de 2015

“Altera Lei Complementar Municipal nº 108/2013 e dá outras providências”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Chefe do Departamento de Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social, que passará a integrar a estrutura organizacional do Município, cujo padrão de remuneração e número de vaga encontram-se no Anexo I desta Lei, tendo suas atribuições definidas na Lei Municipal nº 2.765/2013.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Encarregado do Serviço de Comunicação da Guarda Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de outubro de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

ANEXO I

CARGO CRIADO NESTA LEI

Cargo Criado	Nº de Vagas	Vinculo	Nível
Chefe do Departamento de Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal	01	DEF	V

ANEXO II

CARGO EXTINTO NESTA LEI

Cargo Criado	Nº de Vagas	Vinculo	Nível
Encarregado do Serviço de Comunicação da Guarda Municipal	01	DEF	IV

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.983, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

(Republicação com correções)

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 1.375.874,79 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 2.953, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.375.874,79 (hum milhão trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Encargos Especiais

28.845.0000.0.135-335041 -
Contribuições.....4.715,46

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....29.855,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS / PAIF - Serviços de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....22.300,00

Serviço de Formação Profissional

08.244.0019.2.148-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....4.300,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....514.782,33

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....12.000,00

13.392.0016.2.074-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....15.000,00

Manutenção das Atividades da SECTUR

04.695.0016.2.365-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....13.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Treinamento e Capacitação do Servidor - SEDESP

27.128.0014.2.207-339014 - Diárias - Pessoal
Civil.....800,00

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....19,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....90.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS - SEMEV

1701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEV

Manutenção de Estradas Vicinais

26.782.0020.2.141-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....163.500,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0012.2.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....438.200,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....67.403,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.375.874,79**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da PROCURADORIA

02.062.0001.2.058-319013 - Obrigações
Patronais.....4.805,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-319113 - Obrigações
Patronais.....175.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Contenções e Drenagens

15.451.0002.1.173-449051 - Obras e
Instalações.....10.000,00

Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-449092 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....14.715,46

04.122.0001.2.426-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....7.000,00

Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos

15.451.0020.1.175-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....4.000,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-339046 - Auxilio

Alimentação.....21.100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....275.921,12

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Manutenção de Outros Serviços - Proteção Básica

08.244.0019.2.317-319013 - Obrigações

Patronais.....4.000,00

Execução de Medida Socioeducativa (LA) e (PSC) - CREAS

08.243.0023.2.602-339014 - Diárias - Pessoal

Civil.....700,00

08.243.0023.2.602-339030 - Material de

Consumo.....400,00

CRAS / PAIF - Serviços de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339014 - Diárias - Pessoal

Civil.....200,00

Serviço de Acolhimento Institucional- Criança/ Adolescente

08.243.0023.2.402-339030 - Material de

Consumo.....11.300,00

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

08.331.0019.2.409-449052 - Equipamentos e Material

Permanente.....3.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDE

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMDE

Manutenção Minas Fácil - JUCEMG

23.691.0008.2.206-319013 - Obrigações

Patronais.....5.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....22.050,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Manutenção das Atividades da SECTUR

04.695.0016.2.365-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....15.000,00

04.695.0016.2.365-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

04.695.0016.2.365-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....8.000,00

Encargos Especiais

13.391.0000.0.015-335041 - Contribuições.....1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção da Coleta de Resíduos Hospitalares

18.542.0006.2.449-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

Programa de Preservação Ambiental das Cachoeiras

18.543.0006.1.231-339030 - Material de Consumo.....10.000,00

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....20.903,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Construção de Complexo Esportivo

27.812.0014.1.322-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-339030 - Material de
Consumo.....800,00

27.812.0014.2.061-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....115.053,21

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....112.727,00

04.122.0001.2.621-319013 - Obrigações
Patronais.....35.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS - SEMEV

1701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEV

Manutenção de Estradas Vicinais

26.782.0020.2.141-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....6.000,00

26.782.0020.2.141-339030 - Material de
Consumo.....14.000,00

26.782.0020.2.141-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....138.200,00

Pavimentação de Estradas Vicinais

26.782.0020.1.174-449051 - Obras e
Instalações.....300.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
1.375.874,79**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.375.874,79**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 28 de setembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 4678/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 07 (sete) meses ao servidor **Emerson Carioca**, ocupante do cargo efetivo de **Coordenado de CRAS, Matrícula nº 20.253**, com início em **10/12/2015** e término em **08/07/2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.019, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 4710/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora Maria da Penha Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de PEB, Matrícula nº 6.591, com início em 20/10/2015 e término em 18/12/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 20/10/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE

PORTARIA Nº 32, de 03 de Novembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 156 e 162 da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto 6.322 de 25 de Maio de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD - com a incumbência de apurar fatos disciplinares ocorridos no serviço público, bem como as possíveis irregularidades e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer das apurações.

Art. 2º Designa as servidoras, **Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784, Adriana Cristina Pontes, matrícula 10678 e kelen Cristina Ramos de Freitas, matrícula 11.121** para integrarem a referida Comissão Permanente, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º **Fica revogada a Portaria nº 35, de 05 de Setembro de 2013.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 03 de Novembro de 2015.

Rangel Allan da Silva

Secretário Municipal de Administração

Legislação: Portarias

PORTARIA N.º 33, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001 e Decreto Municipal de n.º 6.322 de 25 de maio de 2012, e em especialmente o fato de que a autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público está obrigada a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com fulcro nos artigos 156, 162 e ss da Lei Complementar 005/2001, e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **D.S.S.**, matrícula **20.248**, para apuração de infração administrativa, conforme delineado na CI de nº 307/SMDS/2015.

Art. 2º A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será constituída pelas servidoras **Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784, Adriana Cristina Pontes, matrícula 10678 e kelen Cristina Ramos de Freitas, matrícula 11.121**, instituída pela Portaria de n.º 32, de 03 de Novembro de 2015, os quais integram a Comissão permanente, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá instalar-se de imediato, a partir da data da publicação desta Portaria, cabendo ao Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos, concluindo-os no prazo de 60 (sessenta) dias, que poderá excepcionalmente ser prorrogado por igual período, em conformidade com o artigo 165 da Lei Complementar 005/2001 e Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rangel Allan da Silva

Secretario Municipal de Administração.

Legislação: Portarias

PORTARIA N.º 05 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria de nº 10, de 01 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Adriel Rodrigues Campos**, Matrícula 16045, para coordenar os trabalhos de apuração das transgressões disciplinares constantes na Justiça e Disciplina do Decreto Municipal 2919/2002 - Regulamento da Guarda Municipal de Mariana, seguindo o procedimento regulamentado pela portaria nº 10 de 01 Abril de 2014, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Os serviços desempenhados serão supervisionados pelo Chefe de Departamento de Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11 de 02 de abril de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Braz Luiz Azevedo

Secretário de Defesa Social

Legislação: Portarias

PORTARIA SMS Nº 001/2015.

Nomeia a Comissão Avaliadora do
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015,
no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Complementar nº005/2001 e suas alterações, CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores, nos termos do artigo 37, incisos II e IX, da Constituição Federal, para atender as necessidades urgentes do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº01/2015, composta pelos seguintes membros:

- 1) Marina Viana Danese - Fisioterapeuta
- 2) Marilene Romão Gonçalves - Secretária Adjunta da Saúde e Coordenadora da Reabilitação Física
- 3) Karen Rafaela Santos - Psicóloga - Coordenadora de Saúde Mental
- 4) Sergio Rossi Ribeiro - Psicólogo - Referencia Técnica do CRESCER

Art. 2º - A referida comissão será presidida pelo Sr. Juliano Duarte Gonçalves.

Parágrafo único - Por ocasião da instauração e realização dos certames, o Presidente nomeará um dos membros da Comissão para secretariar os trabalhos.

Art.3º - A Comissão responsável pelo Processo de Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana deverá zelar pelo cumprimento das disposições legais, especialmente aquelas ditadas pelo art.76, da Lei Complementar nº 005/2001, atenda ainda, as seguintes atribuições:

- I. Redigir e aprovar editais de convocação, promovendo ainda sua divulgação no órgão Oficial do Município, nas dependências do Paço Municipal e em outras repartições que se fizerem necessárias, assim como no site oficial do Município;
- II. Acompanhar e fiscalizar todos os atos pertinentes aos Processos de Seleção Pública Simplificada em curso;
- III. Receber, apreciar e decidir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os recursos interpostos pelos candidatos aos cargos disponibilizados no respectivo Edital do Concurso;
- IV. Relatar, dar a devida publicidade e homologar os resultados finais dos Processos de Seleção Pública Simplificada, realizados pela Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, publique -se e cumpra - se.

Mariana, 26 de outubro de 2015.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

Legislação: Nomeações e Exonerações

NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

DECRETO N.º 611 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico único do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir de 01/01/2002;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Daniela da Costa Gomes** do exercício da **Função Gratificada de FG II - Coordenadora dos Prontuários Escolares**, passando a exercer **FG III - Coordenadora de Cadastros Escolares**, a partir do dia 03 de novembro de 2015, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 003/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 612 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Germano Zanforlim de Araújo** do cargo em comissão de **Assessor Técnico de Governo I**, a partir do dia 03 de novembro de 2015, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Republicação Pregão Presencial 078/2015

Prefeitura Municipal de Mariana - Republicação Pregão Presencial 078/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação, manutenção das torres de transmissão e repetição de sinal frequência de 900 MHZ. **Abertura: 16/11/2015 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com , tel: (31)

3557-9055. Mariana 03 de novembro de 2015. Marlon Paulo Figueiredo da Silva, presidente CPL.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2015 -

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de Assistência Hospitalar em plantão ambulatorial de urgência e emergência, a serem prestados ao indivíduo que dele necessite, na forma universalizada e nas especificações de urgência e emergência médica definidas na literatura específica, nas dependências do Hospital Monsenhor Horta, através das empresas SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO, CNPJ nº 60.975.737/0025-29, **no valor** de R\$ 4.776.909,60 **dotação orçamentária** 0701.10.302.0024.2.415 339039 1100 Ficha 905 **Fund. Legal:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Mariana, 29/10/2015. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2015

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para aquisição de vales transporte para alunos e funcionários da rede municipal de ensino, alunos do SENAI, IFET/OP e Ensino Médio residentes na sede do município e distritos, através da empresa TRANSCOTTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ nº 20.827.952/0001-90, **no valor** de R\$ 881.040,00 na **dotação orçamentária:** 0901.12.362.0018.2.640-339039 1100 ficha 470; 0901.12.122.0018.2.087-339039 1100 ficha 904. **Fund. Legal:** Art. 25, *caput* da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 28/10/2015. Elizabeth Cota - Sec. Mun. de Educação.

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2015

DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO

Considerando a **Portaria 06 de 22 de outubro de 2014** que estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de cargo/função pública na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

A Secretaria Municipal de Educação convoca aos interessados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana, com a Designação de vagas a realizar-se na Secretaria de Educação, sito Rua Bom Jesus, 18 - Centro, nesta Cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

Obs.: Os candidatos deverão comparecer à Designação munidos com a documentação ORIGINAL exigida para a função pleiteada conforme especificado a seguir: documentos pessoais, contagens de tempo, certificados e diplomas.

Cargo	Vaga de substituição	Horário para designação	Data para designação
PEB I	01 (uma)	09:30h.	06/11/2015 (sexta-feira)

Atenção: Os candidatos devem comparecer à Designação de vagas munidos de documentos pessoais e documentos de escolaridade originais para o cargo pleiteado.

Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Bom Jesus, nº 18, Centro. Cep: 35420-000. Mariana/MG.

Secretaria Municipal de Educação

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 64/2015

PORTARIA Nº 05, DE AGOSTO de 2014

DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação convoca aos interessados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana, com a Designação de vagas a realizar-se na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Bom Jesus, nº18, Centro, nesta Cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

Obs.: Os candidatos deverão comparecer à designação munidos com documentação exigida para a função pleiteada, e posteriormente será encaminhado para o exame admissional.

Atenção: Os candidatos deverão comparecer à designação de vagas munidos de documentos pessoais e documentos de escolaridade originais. **A NÃO COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA NO ATO DA DESIGNAÇÃO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.**

Local da Designação: Secretaria Adjunta de Tempo Integral- Rua Bom Jesus, nº 18-Centro.

CARGO	VAGAS	HORÁRIO PARA DESIGNAÇÃO	DATA
Monitor de Estudos Orientados	02 (duas)	09h	06/11/15
Monitor de Música	01 (uma)	09:30h	06/11/2015

Secretaria de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 206/2015 CONTRATADO (A): COMERCIAL JORC LTDA **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis para preparo de alimentação escolar balanceada de modo a atender os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para os alunos das escolas municipais e demais unidades da rede municipal de ensino. **DATA:** 03/09/2015 **VALOR:** R\$ 18.706,00 **VINCULAÇÃO:** ARP 137/2014 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642 339030 1147 Ficha 461 **PRAZO:** Até 02/12/2015 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 356/2014 CONTRATADO (A): COMERCIAL JORC LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 120 dias. **DATA:** 22/09/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 7.813/15. Regiane Maria Oliveira Gonçalves - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 070 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015 DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Nomeia o representante da Autarquia Municipal que exercerá a função de Gestor do Contrato que menciona.

A Diretora Executiva do SAAE-Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei 1.925/05 de 15/09/2005, na forma prevista no art. 67, 73 e demais artigos correlatos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **TALLITA TOSTES DA COSTA, brasileira, Coordenadora de Obras**, residente no município de Mariana/MG, portadora do CPF: 076.403.386-70 como Fiscal do Contrato Administrativo nº 040/2015, cujo objeto visa, contratação de empresa para perfuração e instalação de poço tubular profundo de 6 polegadas em diversos locais do município de Mariana/MG, celebrado com a empresa GEAMB - Geologia e Consultoria Ambiental Ltda.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de outubro de 2015.

Kenny Kátia Murta Bonfante

Diretora Executiva do SAAE - Mariana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME: **Tallita Tostes da Costa**

DATA: 16/10/2015

ASSINATURA

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 73 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR TALLITA TOSTES DA COSTA CPF nº 076.403.386-70, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE OBRAS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias.

Kenny Kátia Murta Bonfante

Diretora Executiva - SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 74 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ISABEL DO CARMO MENDONÇA** - CPF nº 074.298.906-28 no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias.

Kenny Kátia Murta Bonfante

Diretora Executiva - SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - MAIOR DESCONTO SOBRE TABELAS ORIGINAIS DOS CATÁLOGOS DE PEÇAS DE LINHAS PESADAS VOLKSWAGEN, VEÍCULOS DAS LINHAS LEVES VOLKSWAGEN E FIAT E MOTOCICLETAS DAS LINHAS HONDA E YAMAHA Pregão nº 035/2015, PRC: 014/2015. CONTRATADAS: Empresa Liderança Peças e Acessórios EIRELI ME, cadastrada no CNPJ nº 22393.313/0001-90- classificada em primeiro lugar para fornecer os itens: 02 - Catálogo FIAT-veículos leves com percentual de desconto de 31% (trinta um por cento); 04 - Catálogo Yamaha-motocicletas com percentual de desconto de 15% (quinze por cento); e 05 - Catálogo Honda - motocicletas com percentual de desconto de 15% (quinze por cento). **OBJETO: Aquisição de peças originais com garantia para manutenção dos veículos que compõem a frota do SAAE/Mariana. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301. 17. 122. 0026. 5.005. 339030 Ficha: 041. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. **HOMOLOGADO:** 05/10/2015. **DATA:** 07/10/2015 - Kenny Kátia Murta Bonfante - Diretora Executiva - SAAE Mariana- MG.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - MAIOR DESCONTO SOBRE TABELAS ORIGINAIS DOS CATÁLOGOS DE PEÇAS DE LINHAS PESADAS VOLKSWAGEN, VEÍCULOS DAS LINHAS LEVES VOLKSWAGEN E FIAT E MOTOCICLETAS DAS LINHAS HONDA E YAMAHA Pregão nº 035/2015, PRC: 014/2015. CONTRATADA: Empresa Continental Veículos e Peças Eireli ME, cadastrada no CNPJ nº 08.030.029/0001-28- classificada em primeiro lugar para fornecer o item nº 03 - catálogo Volkswagen de veículos pesados, com percentual de desconto de 31% (trinta um por cento). **OBJETO: Aquisição de peças originais com garantia para manutenção dos veículos que compõem a frota do SAAE/Mariana. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301. 17. 122. 0026. 5.005. 339030 Ficha: 041. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. **HOMOLOGADO:** 05/10/2015. **DATA:** 07/10/2015 - Kenny Kátia Murta Bonfante - Diretora Executiva - SAAE Mariana- MG.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2015. Pregão nº 018/2015 PRC: 042/2015. CONTRATADA Empresa GEAMB - Geologia e Consultoria Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.310.645/0001-32 com Sede Quadra nº 06, CL 20 loja: 04- Bairro: Sobradinho - Brasília/DF.

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração e instalação de poço tubular profundo de 6 polegadas em diversos locais do município de Mariana/MG, **VALOR:** R\$ 269.500,00 (duzentos sessenta nove mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301. 17. 512. 0027. 6. 001. 339039 ficha: 021. **DATA:** 15/10/2015. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002. **HOMOLOGADO:** 14/10/2015. Kenny Kátia Murta Bonfante - Diretora Executiva do SAAE Mariana- MG.